



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 002/2024

Data da Elaboração: 22/11/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Educação – Servidor: Vanessa Lorenzoni Thomazini

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte da linha intramunicipal, para uso dos servidores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação do serviço constante no objeto do presente Termo de Referência dar-se-á por ocasião da obrigatoriedade de concessão de vale-transporte por parte dos empregadores e órgãos públicos aos seus empregados e servidores públicos, face a necessidade de acesso dos profissionais ao local de trabalho.

Frisa-se que a exploração e prestação de serviços em transporte coletivo de passageiros, mediante frota de ônibus, envolvendo a mobilização, operação, conservação, limpeza e manutenção da frota, da linha intramunicipal, possui concessão para a empresa Transpark Transporte e Turismo LTDA, tornando-se desta forma, a empresa detentora da exclusividade, da prestação do serviço, do objeto ora citado.

Resta fundamental, portanto, a contratação de empresa, para gerenciamento, distribuição e fornecimento de vale transporte da linha intramunicipal na forma de cartelas físicas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste Estudo deverá abranger os seguintes requisitos:

- a) Gerenciamento e fornecimento de vale transporte mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Disponibilização de passagens por meio de cartelas físicas, conforme quantidade informada pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) As cartelas deverão ser disponibilizadas aos servidores até o último dia útil do mês;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da presente demanda, analisou-se as exigências impostas pela Lei nº 871/2010 e Decreto nº 10.854 de 10 de novembro de 2021, art. 106. Observa-se que a concessão do vale transporte é uma obrigatoriedade estabelecida por lei, utilizável em todas as formas de transporte público coletivo urbano ou, ainda, intermunicipal e interestadual de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

caráter urbano, e não se aplica aos serviços de transporte privado coletivo e transporte público individual.

Nesse sentido, conclui-se que a solução para presente demanda é contratação da empresa detentora da linha intramunicipal, para fornecimento de vale transporte aos servidores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme evidencia-se no caso em análise, a escolha da solução dá-se em acordo com a contratação da empresa que possui a concessão da linha intramunicipal, única empresa detentora da exclusividade na exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros dentro do município.

Portanto, trata-se de hipótese de Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que deriva da inviabilidade de contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para dimensionamento dos quantitativos, foi utilizado como base os valores de recargas de vale transporte realizadas nos últimos meses.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação tem como parâmetro os valores de recargas de vale transporte mensais realizados no último exercício, bem como prevê a possibilidade de aumento de tarifas. Estima-se a despesa de R\$ 126.000,00 mensal com passagens de vale transporte aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, com base nos registros do último exercício. Justifica-se que não é possível prever o quantitativo/valor exato, tendo em vista que os itinerários possuem tarifas variadas, além de variação de quantidades de passagens disponibilizadas.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica na contratação pretendida.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, estando assim alinhada com o planejamento desta Secretaria.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

O resultado pretendido com a contratação é o fornecimento de vale transporte aos servidores, que se destina ao custeio parcial das despesas exclusivas para o deslocamento residência-trabalho e vice e versa.

Nesse sentido, pretende-se com a contratação:

- a) Garantir condições de transporte público para deslocamento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Cumprimento das disposições estabelecidas por lei.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não identificamos necessidade de adequação do ambiente do órgão, tendo em vista que a solução a ser contratada utilizará sistema de gerenciamento, disponível através de site da web.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Na presente contratação não se vislumbra impacto ambiental.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de contratação Inexigibilidade, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Vanessa Lorenzoni Thomazini

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VANESSA LORENZONI THOMAZINI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAPES - SEME - PMVA
assinado em 25/11/2024 09:53:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2024 09:53:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VANESSA LORENZONI THOMAZINI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAPES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1N36TG>